



DECRETO Nº. 4.374/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARCIA ROSEMARY LIMA SANTOS, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 20.243”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de área, de propriedade de **MARCIA ROSEMARY LIMA SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 3.598.658, inscrita no CPF sob o nº. 550.162.276-91, residente e domiciliada na Rua José Pinto de Freitas, nº. 140, Centro, neste município, CEP 37.564-000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **1.000,00m² (mil metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **4.458,00m² (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados)**, situado na Avenida Luiz Cardoso Pinto (MG 290), Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 20.243, livro 2, fls. 180, ano 2020, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



- I) **Área a desmembrar – 1.000,00m² (mil metros quadrados)**, – Frente 33,35m (trinta e três metros e trinta e cinco centímetros lineares) - confrontando com o imóvel registrado sob a matrícula nº. 20.243. Referida área será objeto de fusão na Matrícula nº. 12.576, de propriedade de José Vitor Miranda e Cecília Donizete Sebastião, confrontantes compradores, por se tratar de área encravada;
- II) **Área Remanescente – 3.458,00m² (três mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados)**, – Frente 29,16m (vinte e nove metros e dezesseis centímetros lineares) - confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto, Santa Terezinha, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Técnico em Edificações **Luiz Malvacine Rodrigues**, **inscrito do CRT – RN 37541404691**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>4.458,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 07 de outubro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -